

DOU
Diário Oficial da União
08.ago.22



Ministério de Minas e Energia**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO****PORTARIA Nº 1.530/SPE/MME, DE 4 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 5º da Portaria MME nº 245, de 27 de junho de 2017, resolve:

Processo nº 48340.002519/2022-11. Interessada: Companhia Energética de Pernambuco - CELPE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.835.932/0001-08. Objeto: Aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto de investimento em infraestrutura de distribuição de energia elétrica (2023) que compreende a expansão, renovação ou melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica, não incluídos os investimentos em obras do Programa "LUZ PARA TODOS" ou com participação financeira de terceiros, constantes do Plano de Desenvolvimento da Distribuição - PDD de referência, apresentado à ANEEL no Ano Base (A) de 2022, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 2 DE AGOSTO DE 2022**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 12.323. Processo nº 48500.004762/2019-99. Interessado: Eólica Esquina do Vento SPE Ltda. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.554.151/0001-97, a implantar e explorar a EOL EVI 1, CEG nº EOL.CV.RN.044337-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 31.500 kW de potência instalada, localizada no município de Touros, no estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.324. Processo nº 48500.004763/2019-33. Interessado: Eólica Esquina do Vento SPE Ltda. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.554.151/0001-97, a implantar e explorar a EOL EVI 2, CEG nº EOL.CV.RN.044338-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 31.500 kW de potência instalada, localizada no município de Touros, no estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.325. Processo nº 48500.005821/2019-46. Interessado: Eólica Esquina do Vento SPE Ltda. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.554.151/0001-97, a implantar e explorar a EOL EVII 1, CEG nº EOL.CV.RN.044343-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 27.000 kW de potência instalada, localizada no município de Pureza, no estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.326. Processo nº 48500.005822/2019-91. Interessado: Eólica Esquina do Vento SPE Ltda. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.554.151/0001-97, a implantar e explorar a EOL EVII 2, CEG nº EOL.CV.RN.044344-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 27.000 kW de potência instalada, localizada no município de Touros, no estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.327. Processo nº 48500.000969/2021-17. Interessado: Eólica Esquina do Vento SPE Ltda. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.554.151/0001-97, a implantar e explorar a EOL EVIII 1, CEG nº EOL.CV.RN.051549-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 22.500 kW de potência instalada, localizada no município de Pureza, no estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.328. Processo nº 48500.000970/2021-33. Interessado: Eólica Esquina do Vento SPE Ltda. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.554.151/0001-97, a implantar e explorar a EOL EVIII 2, CEG nº EOL.CV.BA.051550-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 22.500 kW de potência instalada, localizada no município de Pureza, no estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.329. Processo nº 48500.000971/2021-88. Interessado: Eólica Esquina do Vento SPE LTDA. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.554.151/0001-97, a implantar e explorar a EOL EVIII 3, CEG nº EOL.CV.RN.051551-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 31.500 kW de potência instalada, localizada no município de Pureza no estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.330. Processo nº 48500.000972/2021-22. Interessado: Eólica Esquina do Vento SPE Ltda. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.554.151/0001-97, a implantar e explorar a EOL EVIII 4, CEG nº EOL.CV.RN.051552-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 22.500 kW de potência instalada, localizada no município de Pureza, no estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.331. Processo nº 48500.000973/2021-77. Interessado: Eólica Esquina do Vento SPE Ltda. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.554.151/0001-97, a implantar e explorar a EOL EVIII 5, CEG nº EOL.CV.RN.051553-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 9.000 kW de potência instalada, localizada no município de Pureza, no estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras destas Resoluções constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 2 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 12.337. Processo nº 48500.004499/2019-38. Interessado: MS Energia Limpa e Serviços Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 28.461.880/0001-12, a implantar e explorar a UFV Elisol I, CEG UFV.RS.PI.045508-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Eliseu Martins, no estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.338. Processo nº 48500.004500/2019-24. Interessado: MS Energia Limpa e Serviços Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 28.461.880/0001-12, a implantar e explorar a UFV Elisol II, CEG UFV.RS.PI.045511-3.01, sob o regime de Produção

Independente de Energia Elétrica - PIE, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Eliseu Martins, no estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras destas Resoluções constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 2 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 12.339. Processo nº 48500.005417/2021-97. Interessado: Enercom Energias Renováveis Ltda.. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.636/0001-89, a implantar e explorar a UFV Padre Bernardo I, CEG UFV.RS.GO.054665-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada Padre Bernardo, Goiás. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.340. Processo nº 48500.005418/2021-31. Interessado: A Enercom Energias Renováveis Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.636/0001-89, a implantar e explorar a UFV Padre Bernardo II, CEG UFV.RS.GO.054666-6.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada Padre Bernardo, Goiás. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.341. Processo nº 48500.005419/2021-86. Interessado: Enercom Energias Renováveis Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.636/0001-89, a implantar e explorar a UFV Padre Bernardo III, CEG UFV.RS.GO.054659-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada Padre Bernardo, Goiás. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.342. Processo nº 48500.005420/2021-19. Interessado: Enercom Energias Renováveis Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.636/0001-89, a implantar e explorar a UFV Padre Bernardo IV, CEG UFV.RS.GO.054660-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada Padre Bernardo, Goiás. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.343. Processo nº 48500.005421/2021-55. Interessado: A Enercom Energias Renováveis Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.636/0001-89, a implantar e explorar a UFV Padre Bernardo V, CEG UFV.RS.GO.054661-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada Padre Bernardo, Goiás. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.344. Processo nº 48500.005422/2021-08. Interessado: A Enercom Energias Renováveis Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.636/0001-89, a implantar e explorar a UFV Padre Bernardo VI, CEG UFV.RS.GO.054662-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada Padre Bernardo, Goiás. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.345. Processo nº 48500.005423/2021-44. Interessado: A Enercom Energias Renováveis Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.636/0001-89, a implantar e explorar a UFV Padre Bernardo VII, CEG UFV.RS.GO.054663-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada Padre Bernardo, Goiás. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras destas Resoluções constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 2 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 12.346. Processo nº 48500.000109/2022-56. Interessado: Colonial Energias Renováveis Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, CNPJ 22.819.355/0001-40, a implantar e explorar a UFV Engenho 01, CEG UFV.RS.CE.051630-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 45.000 kW de Potência Instalada, localizada em Aquiraz, Ceará. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.347. Processo nº 48500.000110/2022-81. Interessado: Colonial Energias Renováveis Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, CNPJ 22.819.355/0001-40, a implantar e explorar a UFV Engenho 02, CEG UFV.RS.CE.051631-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 45.000 kW de Potência Instalada, localizada em Aquiraz, Ceará. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.348. Processo nº 48500.000111/2022-25. Interessado: Colonial Energias Renováveis Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, CNPJ 22.819.355/0001-40, a implantar e explorar a UFV Engenho 03, CEG UFV.RS.CE.051632-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 45.000 kW de Potência Instalada, localizada em Aquiraz, Ceará. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.349. Processo nº 48500.000112/2022-70. Interessado: Colonial Energias Renováveis Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, CNPJ 22.819.355/0001-40, a implantar e explorar a UFV Engenho 04, CEG UFV.RS.CE.051633-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 45.000 kW de Potência Instalada, localizada em Aquiraz, Ceará. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.350. Processo nº 48500.000113/2022-14. Interessado: Colonial Energias Renováveis Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, CNPJ 22.819.355/0001-40, a implantar e explorar a UFV Engenho 05, CEG UFV.RS.CE.051634-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 45.000 kW de Potência Instalada, localizada em Aquiraz, Ceará. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.351. Processo nº 48500.000114/2022-69. Interessado: Colonial Energias Renováveis Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, CNPJ 22.819.355/0001-40, a implantar e explorar a UFV Engenho 06, CEG UFV.RS.CE.051635-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 40.000 kW de Potência Instalada, localizada em Aquiraz, Ceará. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras destas Resoluções constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.355, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.006455/2022-48. Interessada: Enel Distribuição Ceará. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Enel Distribuição Ceará, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição Jaguaribe - Iracema 0253, localizada no estado do Ceará. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES



RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.356, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.004613/2021-44. Interessada: Nelore Solar Energia Ltda. Objeto: Alterar a Resolução Autorizativa nº 10.755, que trata da Declaração de Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da Nelore Solar Energia Ltda., das áreas de terra necessárias à passagem da Linha de Transmissão UFV Nelore - SE Zebu II, localizada no município de Delmiro Gouveia, estado de Alagoas. A íntegra desta Resolução e seus Anexos constam dos autos e estão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.357, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.004087/2021-12. Interessado Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica. Objeto: Alterar a Resolução Autorizativa nº 10.670, de 28 de setembro de 2021, que declarou de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica, a área de terra necessária à passagem do trecho de linha de transmissão que perfaz o Seccionamento da Linha de Transmissão 138 kV Taquara - Cachoeirinha 1, na Subestação Cachoeirinha 3, localizada no município de Cachoeirinha, estado do Rio Grande do Sul. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

DESPACHO Nº 2.040, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 697, de 16 de dezembro de 2015, e o que consta dos Processos nº 48500.004965/2018-02 e 48500.006125/2021-71, decide: (i) conhecer do requerimento administrativo formulado pela Empresa de Energia São Manoel S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 18.494.537/0001-10, de ressarcimento dos custos incorridos com a implantação do Serviço Ancilar de Sistema Especial de Proteção - SEP na Usina Hidrelétrica - UHE São Manoel - CEG: UHE.PH.PA.031444-7.01 e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, reconhecendo o valor de R\$ 6.333.610,21 (seis milhões, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e dez reais e vinte e um centavos), referidos a setembro de 2018, referente aos custos com materiais, equipamentos, impostos e serviços; (ii) determinar a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que atualize o valor constante do item (i) pela variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA até o mês anterior ao do ressarcimento; e (iii) determinar a CCEE que efetue o ressarcimento autorizado no item (i) atualizado nos termos do item "ii" por meio de Encargo de Serviços do Sistema - ESS, adotando critério de rateio entre os agentes pagadores idêntico ao do ESS, por outros serviços ancilares, a ser alocado em todos os submercados do SIN, a partir do primeiro processo de contabilização e liquidação financeira após a publicação deste Despacho.

CAMILA FIGUEIREDO BONFIM LOPES

DESPACHO Nº 2.044, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.006371/2021-23, decide por conhecer: (i) conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela SE Vineyards Transmissão de Energia S.A. - Vineyards, CNPJ nº 28.008.733/0001-91, mantendo-se na íntegra os termos do Despacho nº 1.304, de 2022, emitido pela Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão - SRT e (ii) determinar que a Superintendência de Gestão Tarifária - SGT realize o processamento da compensação financeira relacionada à retificação dos Termos de Liberação de Receita - TLR, a ser aplicada como Parcela de Ajuste da Vineyards no próximo processo de reajuste das receitas das transmissoras.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

DESPACHO Nº 2.046, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004065/2022-33 decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Pedido de Impugnação interposto pela Simisa Simioni Metalúrgica Ltda., cadastrada sob o CNPJ nº 55.820.583/0003-50, em face de decisão da Câmara de Comercialização de Energia - CCEE, na sua 1.254ª reunião, referente ao Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigações.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

DESPACHO Nº 2.048, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.000213/2021-60, decide por: (i) conhecer o requerimento ao recurso administrativo interposto pela J.P. Mesquita e Cia Ltda. Cadastrada no CNPJ sob o número 05.037.950/0001-04 em face do Despacho nº 1.428, de 2022, que negou provimento ao recurso administrativo interposto pela Requerente em face do Despacho nº 3.280, de 2021, emitido pela Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública - SMA, para no mérito negar-lhe provimento, (ii) mantendo a decisão consubstanciada no Despacho nº 1.428, de 2022; e (iii) encerrar o processo na esfera administrativa, encaminhando ao arquivamento.

CAMILA FIGUEIREDO BONFIM LOPES

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 3.872, de 7 de dezembro de 2021, publicado no D.O.U., de 14 de dezembro de 2021, Seção 1, p. 78, v. 159, n. 234, que consta dos Processos ANEEL Nºs 48500.004467/2010-02; 48500.003983/2011-92; 48500.004007/2011-57; 48500.002650/2007-60; 48500.002651/2007-12; 48500.002649/2007-35; 48500.005847/2016-41; 48500.005848/2016-96; 48500.005849/2016-31; 48500.005850/2016-65, onde se lê: "... (i) revogar o Despacho nº 775, de 16 de março de 2020, Despacho nº 2.726, de 16 de novembro de 2020, e Despacho nº 3.660, de 23 de dezembro de 2020;...", leia-se: "... (i) revogar o Despacho nº 775, de 16 de março de 2020, Despacho nº 2.726, de 16 de novembro de 2020, no que se refere apenas às usinas Cantagalo, Guaraciaba e Porto Firme; e Despacho nº 3.660, de 23 de dezembro de 2020, no que se refere apenas às usinas de Bom Sucesso, Concórdia, Harmonia e Renascença;...".

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**DESPACHO Nº 2.118, DE 4 DE AGOSTO DE 2022**

Processos nºs: listados no Anexo. Interessado: São Francisco Energia S.A. - CNPJ nº 23.865.997/0001-48. Decisão: Alterar as denominações das Centrais Geradoras Termelétricas - UTEs relacionadas no Anexo deste Despacho. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.132, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº: 48500.005337/2018-36. Interessadas: Ravena Pesquisa Energética Ltda. e Água Tremida Geração de Energia Ltda. Decisão: alterar a titularidade do DRI, Despacho nº 2.407, de 2018, e do DRS, Despacho nº 2.989, de 2020, referentes à PCH Água Tremida, cadastrada sob o CEG PCH.PH.PR.040826-3.01, da Ravena Pesquisa Energética Ltda. para a Água Tremida Geração de Energia Ltda. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**DESPACHOS DE 5 DE AGOSTO DE 2022**

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 6 de agosto de 2022.

Nº 2.134 Processo nº: 48500.004376/2020-31. Interessados: Oslo I S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Eugênia 01. Unidades Geradoras: UG1 a UG7, de 5.700,00 kW cada. Localização: Município de Uibaí, no estado da Bahia.

Nº 2.135 Processo nº: 48500.005063/2019-66. Interessados: Energisa Geração Central Solar Rio do Peixe I S/A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Rio do Peixe I. Unidades Geradoras: UG1 a UG20, de 1.637,00 kW cada. Localização: Município de São João do Rio do Peixe, no estado da Paraíba.

Nº 2.136 Processo nº: 48500.005062/2019-11. Interessados: Energisa Geração Central Solar Rio do Peixe II S/A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Rio do Peixe II. Unidades Geradoras: UG1 a UG22, de 1.637,00 kW cada. Localização: Município de São João do Rio do Peixe, no estado da Paraíba.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**DESPACHO Nº 2.100, DE 2 DE AGOSTO DE 2022**

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa nº 948, de 16 de novembro de 2021, e o que consta do Processo nº 48500.005425/2022-14, decide: (i) anuir previamente a celebração de contrato de serviços técnicos de novas tecnologias entre a contratada Enel Global Infrastructure and Networks Srl ("EGIN") e as seguintes contratantes, via Enel Brasil S.A.: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. ("Enel SP"), CNPJ nº 61.695.227/0001-93, Companhia Energética do Ceará ("Enel CE"), CNPJ nº 07.047.251/0001-70, Celg Distribuição S.A. ("Enel GO"), CNPJ nº 01.543.032/0104-01 e Ampla Energia e Serviços S.A. ("Enel RJ"), CNPJ nº 33.050.071/0001-58, conforme proposta apresentada.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**DESPACHO Nº 2.131, DE 5 DE AGOSTO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição delegada por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e de acordo com o que consta no Processo nº 48500.000374/2018-58, decide: (i) determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que, nos termos da Resolução Autorizativa nº 7.385, de 9 de outubro de 2018, efetue os pagamentos de R\$ 369.950,20 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e vinte centavos) à INTEC Instalações Técnicas de Engenharia Ltda., referente à quadragésima medição das obras para implantação da Linha de Transmissão 138 kV interligando as subestações Silves/Itacoatiara, no Estado do Amazonas; e (ii) R\$ 51.463,94 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) à Amazonas Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.341.467/0001-20, relativos a tributos incidentes no serviço descrito no item "i".

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO
RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 894, de 5 de abril de 2022, disponível no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br, constante no Processo nº 48500.000299/2022-10, publicado no Diário Oficial da União de 06.04.2022, Seção 1, p. 582, v. 160, n. 66, no item (i) onde se lê: "R\$ 10.425.697,00 (dez milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e sete reais)", leia-se: "R\$ 10.810.697,00 (dez milhões, oitocentos e dez mil e seiscentos e noventa e sete reais) à empresa Construtora Remo Ltda., devido aos serviços realizados na 1ª, na 2ª e na 3ª medições do Contrato nº 46.00000.877/2021"; no item (vi) onde se lê: "R\$ 468.127,59 (quatrocentos e sessenta oito mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos)", leia-se: "R\$ 489.383,27 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos) à empresa Dossel Ambiental Consultoria e Ltda., devido aos serviços realizados na 1ª e na 2ª medições do Contrato nº 46.00000.877/2021"; e, no item (xiv) onde se lê: "R\$ 760.231,16 (setecentos e sessenta mil, duzentos e trinta e um reais e dezesseis centavos)", leia-se: "R\$ 738.975,47 (setecentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) à Amazonas Distribuidora de Energia S.A. relativos a tributos incidentes nos serviços realizados na 1ª, na 2ª e na 3ª medições do Contrato nº 46.00000.877/2021".